

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 19 de Junho de 2020.

MAGNO CÉSAR F. FREITAS  
Procurador Jurídico OAB-CE nº 28.640

## REQUERIMENTO Nº 089/2020

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 19 de Junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Jorge Demétrio de Brito Filho  
1º Secretário da CMMN

**REQUER da SEINFRA de M. Nova-Ce., a limpeza completa de um terreno baldio localizado na Rua de Fátima - em frente a Padaria do Popolha, na forma que indica.**

O citado terreno encontra-se com lixo e entulho acumulado, gerando com isso inúmeras reclamações dos moradores próximos, visto que ali os insetos e animais peçonhentos se proliferam e além de causar transtornos aos populares, pode provocar doenças.

Diante disso, a Vereadora/Presidente abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, antes ouvido o Plenário, que a Secretaria da Infra Estrutura de Morada Nova-Ceará (SEINFRA), possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 19.06.2020.

**Raquel Menezes Girão**  
- Vereadora/Presidente/Requerente -